

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 030/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 022/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

Art. 1º. - Fica acrescentado o §4º ao artigo 98 da Lei Complementar Municipal n.º 022/2022, de 08 de setembro de 2022, que passa doravante a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 98. (...)

(...)

§4º. - Visando a efetividade das funções essenciais da Comissão Permanente de Gestão de Pessoas – CPGP, fica facultado ao Chefe do Poder Executivo a eventual substituição da representatividade prevista no inciso II deste artigo por servidores efetivos.”

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 15 de Abril de 2024, 34º. Ano da Emancipação Política e 32º. Ano da Instalação.

**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Gleyson Ramos Guimarães Lima**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

**Gleyson Ramos Guimarães Lima**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 261E-935C-CBBE-E557

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA (CPF 320.XXX.XXX-06) em 19/04/2024 16:01:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.XXX.XXX-72) em 24/04/2024 17:33:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/261E-935C-CBBE-E557>